

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº34/2025

Documento: Processo SEI nº 25.0.000038846-0

Requerente: Secretaria Municipal da Saúde

Assunto/Objeto: Locação de imóvel situado na Avenida Victor Barreto, nº 1870 – Bairro Centro – Canoas/RS, para instalação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), por um período de 12 meses - Edital de Chamamento Público nº 196/2025.

Contratado: SILVANA MISKINIS DOS SANTOS - CPF: 888.439.980-72.

Valor total da contratação por 12 meses: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

Valor mensal da locação do imóvel: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

No uso das atribuições conferidas pelo artigo 27, do Decreto Municipal Nº. 549/2023, para fins de atendimento ao seu artigo 66, exaro o presente Termo de Inexigibilidade, a ser autorizado pelo Prefeito Municipal, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei nº. 14.133/2021, nos termos da manifestação jurídica proferida nos autos do expediente em epígrafe.

Canoas, 12 de agosto de 2025.

Marcelo dos Reis Oliveira
Secretário Municipal da Saúde

AUTORIZO. Publique-se no prazo legal.

Airton Souza
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente processo tem por objeto a locação de imóvel para alocação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do município de Canoas, pelo período de 12 meses, a contar da assinatura, a fim de garantir condições físico estruturais e de qualidade no serviço prestado à população.

As áreas de Urgência e Emergência constituem-se como elemento fundamental de assistência à saúde, face ao crescimento da demanda por serviços nesta área nos últimos anos, seja por acidentes e/ou violência urbana, e ainda à insuficiência estrutural da rede assistencial, o que fundamenta a relevância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência para atendimento da população.

A Secretaria da Saúde, na condição de principal interessada na execução e manutenção de serviços de saúde que primem pela qualidade, eficiência e economicidade, tem interesse na locação de imóvel adequado, em área central, com espaço para acomodar 08 (oito) ambulâncias e 04 (quatro) motolâncias (pátio ou pavilhão), cozinha e banheiros com chuveiro, para alocar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, cabendo ao Poder Público providenciar as ações necessárias para realização do feito. A locação do imóvel também atenderá uma pretensão remota da Secretaria Municipal da Saúde, de unir as bases I e II do SAMU, até construção de uma sede definitiva para o serviço.

Através do chamamento público realizado pelo Edital 196/2025, aprovou-se a proposta apresentada pela Licitante Planejar Imóveis e Propaganda (Imobiliária Muck), conforme despacho [2059481](#), a qual descreve o imóvel ofertado, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde para alocação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), ao valor mensal de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), totalizando R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) para o período anual de locação.

Assim, encaminhos expediente visando a referida contratação.